



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

#### EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda modificativa ao PNE, referente a Estratégia 11.12 do Anexo I do substitutivo do PRL n.1 do Projeto de Lei.*

Dê-se à Estratégia 11.12. do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 11.12 - Implementar política de avaliação processual, diagnóstica e participativa para a EJA, em articulação com os entes federados, que considere seus currículos e as especificidades socioculturais dos sujeitos e possa subsidiar à formulação de políticas para a modalidade.

#### JUSTIFICATIVA

A avaliação educacional é uma demanda do processo formativo e faz parte do currículo. Sob uma concepção humanizadora e emancipatória tem compromisso com a qualidade social, é organizada no perfil diagnóstico, formativo e se efetiva nas dimensões da aprendizagem e no caráter institucional. Reduzir o tratamento em abordagem de avaliação nacional, apenas, na dimensão de aprendizagem é desconsiderar as diversidades dos sujeitos, dos currículos e da realidade dos territórios onde as propostas pedagógicas são efetivadas.

Sala da Comissão, de outubro de 2025

Fernando Mineiro (PT/RN)  
**Deputado Federal**

Apresentação: 28/10/2025 09:03:35.723 - PL261424  
ESB 951/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

